



Decreto N° 148 - de 07 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 43.700,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0002.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - -R\$	13.700,00
1.01.00.01.031.0002.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO LEGISLATIVO	- - - - -R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	43.700,00
Total da Unidade 01	- - - - -R\$	43.700,00
Total da Instituição 01	- - - - -R\$	43.700,00
Total Geral Acrescido	- - - - -R\$	43.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0002.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	- - - - -R\$	43.700,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -R\$	43.700,00
Total da Unidade 01	- - - - -R\$	43.700,00
Total da Instituição 01	- - - - -R\$	43.700,00
Total Geral Anulado	- - - - -R\$	43.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 07 de Agosto de 2023

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Ato's Oficiais em
07/08/23
Chefe de Gabinete